



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 092/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$50.920,43 (Cinquenta mil, novecentos e vinte reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
0824400242.050	Proteção Social Especial – SUAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	935	36.456,60
3.3.90.30	Material de Consumo	935	9.786,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	935	4.677,34
TOTAL			50.920,43

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
0824300232.054	Serviço de Acolhimento Institucional – Casa lar		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	935	36.456,60
3.3.90.30	Material de Consumo	935	9.786,49
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	935	4.677,34
TOTAL			50.920,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 395 de 15/03/2016 pg nº 4B